DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Edital	7
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2019 – PROCESSO N. 18/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 28 de Janeiro de 2019, ocorreu o Pregão Presencial 04/2019, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para a contratação de empresa para fornecimento de pneus e prestação de serviços de instalação, alinhamento, balanceamento e cambagem quando necessário, para sanar as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou-se vencedora a empresa S M A COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, com o valor global de R$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
DATA: 02/01/2019
Contrato: 01/2018

Objeto: 1º Termo de prorrogação do contrato 01/2018 para a locação de imóvel destinado a instalação de Fábrica de LUIZ ISRAEL CARVALHO MACEDO - ME. Empresa: CID LOPES TINEN - Processo: 12/2018. Modalidade: D 03/2018. Homologação: 02/01/2018. Vigência: 02/01/2020. Valor: R$ 19.616,52.

Contrato: 02/2018

Objeto: 1º Termo de prorrogação do contrato 02/2018 para a locação de imóvel destinado a instalação de Agência dos Correios no Bairro do Tomé. Empresa: ELIAS TADEU MACEDO - Processo: 13/2018. Modalidade: D 04/2018. Homologação: 02/01/2018. Vigência: 02/01/2020. Valor: R$ 1.134,00

Contrato: 03/2018

Objeto: 1º Termo de prorrogação do contrato 03/2018 para a locação de imóvel destinado a instalação da Residência Terapêutica Tipo II (RTII). Empresa: MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA - Processo: 14/2018. Modalidade: D 05/2018. Homologação: 02/01/2018. Vigência: 02/01/2020. Valor: R$ 10.347,60.

Contrato: 12/2018

Objeto: 1º Termo de prorrogação do contrato 12/2018 para a locação de imóvel destinado a instalação do Arquivo da Prefeitura Municipal de Itaberá. Empresa: HAMILTON MARCOS ALEXANDRE ALBERCHAT - Processo: 41/2018. Modalidade: D 12/2018. Homologação: 29/01/2018. Vigência: 22/01/2020. Valor: R$ 24.000,00

Contrato: 05/2017

Objeto: 4º Termo de prorrogação do contrato 05/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da Zona Rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos. Empresa: CALÍRIO ANTONIO DE CARVALHO - Processo: 16/2017. Modalidade: P 03/2017. Homologação: 31/01/2017. Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 86.965,00.

Contrato: 42/2017

Objeto: 5º Termo de prorrogação do contrato 42/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar das rotas que foram declaradas desertas/fracassadas no Pregão nº 03/2017 e novas linhas de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: JULIANA ROSA DE LACERDA COUTO – ME - Processo: 74/2017. Modalidade: P 25/2017. Homologação: 27/03/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 68.541,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Contrato: 06/2017

Objeto: 4º Termo de prorrogação do contrato 06/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da Zona Rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos. Empresa: DIMAS EDUARDO PEREIRA ITABERÁ - ME - Processo: 16/2017. Modalidade: P 03/2017. Homologação: 31/01/2018. Vigência: 31/12/2019. R$ 68.258,00.

Contrato: 07/2017

Objeto: 6º Termo de prorrogação do contrato 07/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da Zona Rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos. Empresa: GENTIL BRIENE SOBRINHO – ME - Processo: 16/2017. Modalidade: P 03/2017. Homologação: 31/01/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 294.727,00.

Contrato: 39/2017

Objeto: 6º Termo de prorrogação do contrato 39/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar das rotas que foram declaradas desertas/fracassadas no Pregão nº 03/2017 e novas linhas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: LUIZ CARLOS LISBOA – ME - Processo: 74/2017. Modalidade: P 25/2017. Homologação: 27/03/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 188.666,00

Contrato: 43/2017

Objeto: 6º Termo de prorrogação do contrato 43/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar das rotas que foram declaradas desertas/fracassadas no Pregão nº 03/2017 e novas linhas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: GENTIL BRIENE SOBRINHO – ME - Processo: 74/2017. Modalidade: P 25/2017. Homologação: 27/03/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 48.269,00.

Contrato: 10/2017

Objeto: 4º Termo de prorrogação do contrato 10/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da Zona Rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos. Empresa: LUIZ CARLOS LISBOA – ME - Processo: 16/2017. Modalidade: P 03/2017. Homologação: 31/01/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 105.863,00.

Contrato: 08/2017

Objeto: 4º Termo de prorrogação do contrato 08/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da Zona Rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos. Empresa: JC DE OLIVEIRA EXCURSÕES - ME - Processo: 16/2017. Modalidade: P 03/2017. Homologação: 31/01/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 170.703,00.

Contrato: 12/2017

Objeto: 5º Termo de prorrogação do contrato 12/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da Zona Rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos. Empresa: NEUSA BEATRIZ LISBOA ITABERÁ – ME - Processo: 16/2017. Modalidade: P 03/2017. Homologação: 31/01/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 283.425,00.

Contrato: 44/2017

Objeto: 5º Termo de prorrogação do contrato 44/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar das rotas que foram declaradas desertas/fracassadas no Pregão nº 03/2017 e novas linhas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: ANA CAROLINA DOS SANTOS – ME - Processo: 74/2017. Modalidade: P 25/2017. Homologação: 27/03/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 128.306,00.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Contrato: 04/2017

Objeto: 5º Termo de prorrogação do contrato 04/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da Zona Rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos. Empresa: ANA CAROLINA DOS SANTOS – ME - Processo: 16/2017. Modalidade: P 03/2017. Homologação: 31/01/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 308.905,00.

Contrato: 13/2017

Objeto: 5º Termo de prorrogação do contrato 13/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da Zona Rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos. Empresa: NILTON MENDES 55658873800 - Processo: 16/2017. Modalidade: P 03/2017. Homologação: 31/01/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 77.037,00.

Contrato: 41/2017

Objeto: 8º Termo de prorrogação do contrato 41/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar das rotas que foram declaradas desertas/fracassadas no Pregão nº 03/2017 e novas linhas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: JOÃO JURAMIR DOS SANTOS – ME - Processo: 74/2017. Modalidade: P 25/2017. Homologação: 27/03/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 190.550,00.

Contrato: 09/2017

Objeto: 5º Termo de prorrogação do contrato 09/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da Zona Rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos. Empresa: JOÃO JURAMIR DOS SANTOS - ME- Processo: 16/2017. Modalidade: P 03/2017. Homologação: 31/01/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 156.562,00.

Contrato: 38/2017

Objeto: 6º Termo de prorrogação do contrato 38/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar das rotas que foram declaradas desertas/fracassadas no Pregão nº 03/2017 e novas linhas de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: MELO E LEITE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – ME - Processo: 74/2017. Modalidade: P 25/2017. Homologação: 27/03/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 140.502,00

Contrato: 11/2017

Objeto: 5º Termo de prorrogação do contrato 11/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da Zona Rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos. Empresa: MELO E LEITE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – ME - Processo: 16/2017. Modalidade: P 03/2017. Homologação: 31/01/2017. Vigência: 31/12/2019. R$ 56.701,00

DATA 15/01/2019

Contrato: 09/2018

Objeto: 2º termo de prorrogação do contrato 09/2018 para a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais. Empresa: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CIENLAB LTDA - Processo: 357/2017. Modalidade: P 113/2017. Homologação: 15/01/2018. Vigência: 15/07/2019. R$ 216.000,00

Contrato: 10/2018

Objeto: 3º termo de prorrogação do contrato 10/2018 para a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais. Empresa: PRESTES, MARQUES & CIA LTDA ME - Processo: 357/2017. Modalidade: P 113/2017. Homologação: 15/01/2018. Vigência: 15/07/2019. R$ 180.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Contrato: 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de combate a incêndio no CEIM Itaberá – EMEI Arco Iris conforme projeto aprovado. Empresa: KAUAN ANTUNES CORREA - ME - Processo: 414/2018. Modalidade: TP 14/2018. Homologação: 15/01/2019. Vigência: 15/07/2018. R$ 72.825,00

Contrato: 02/2019

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do Posto dos Correios no Distrito Toriba do Sul. Empresa: ANTONIO CASEMIRO DE OLIVEIRA - Processo: 16/2019. Modalidade: D 09/2019. Homologação: 15/01/2019. Vigência: 15/01/2020. R$ 3.000,00.

DATA 17/01/2019

Contrato: 03/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre com recursos provenientes do Ministério do Esporte/Caixa, Contrato de Repasse nº 873902/2018, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Empresa: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Processo: 461/2018. Modalidade: P 151/2018. Homologação: 17/01/2019. Vigência: 17/01/2020. R$ 39.420,00.

DATA 22/01/2019

Contrato: 11/2018

Objeto: 1º Termo de prorrogação do contrato 11/2018 para a locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Zoonoses. Empresa: CENTRO ESPÍRITA JOAQUIM MONTEIRO - Processo: 33/2018. Modalidade: D 10/2018. Homologação: 22/01/2018. Vigência: 22/01/2020. R$ 18.000,00.

Contrato: 04/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação para os funcionários da Prefeitura Municipal de Itaberá. Empresa: VS-CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA EPP - Processo: 419/2018. Modalidade: P 147/2018. Homologação: 22/01/2019. Vigência: 22/01/2020. R$ 420.000,00.

DATA: 23/01/2019

Contrato: 06/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão do Controle Interno, que possibilite a verificação automática das informações arquivadas no sistema AUDESP do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, com a importação dos arquivos “XML” gerados para tanto e verificação manual, com serviço de manutenção e suporte técnico operacional in loco e remoto e treinamento. Empresa: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA – ME - Processo: 358/2018. Modalidade: P 131/2018. Homologação: 23/01/2019. Vigência: 23/01/2020. R$ 45.500,00.

DATA: 25/01/2019

Contrato: 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos quando os mesmos estiverem indisponíveis na Farmácia Municipal. Empresa: JESSICA RODRIGUES CARDOSO - ME - Processo: 001/2019. Modalidade: P 01 2019. Homologação: 25/01/2019. Vigência: 25/01/2020. R$ 150.000,00.

DATA: 26/01/2019

Contrato: 03/2017

Objeto: 2º termo de prorrogação do contrato 03/2017 para a prestação de serviços especializados para implantação do site da Prefeitura Municipal de Itaberá. Empresa: CENTRO PAULISTA WEB MARKETING LTDA ME - Processo: 18/2017. Modalidade: D 10/2017. Homologação: 26/01/2017. Vigência: 26/01/2020. R$ 3.720,00.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DATA: 31/01/2019

Contrato: 08/2019

Objeto: Contratação de empresa para executar pavimentação em lajotas sextavadas de concreto na Rua Braz Maia e Rua Projetada no Distrito Toriba do Sul. Empresa: EDL CONSTRUTORA EIRELI - ME - Processo: 436/2018. Modalidade: TP 16/2018. Homologação: 31/01/2019. Vigência: 31/07/2019. R$ 67.117,82.

Contrato: 09/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassom morfológico para a Secretaria Municipal de Itaberá. Empresa: MORALES SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - Processo: 34/2019. Modalidade: D 20/2019. Homologação: 31/01/2019. Vigência: 31/01/2019. R$ 16.000,00.

Contrato: 10/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos da zona rural do Município de Itaberá. Empresa: JOÃO JURAMIR DOS SANTOS – ME - Processo: 462/2018. Modalidade: P 152/2018. Homologação: 31/01/2019. Vigência: 31/12/2019. R$ 126.302,00.

Contrato: 11/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos da zona rural do Município de Itaberá. Empresa: G M A – TRANSPORTES EIRELI - Processo: 462/2018. Modalidade: P 152/2018. Homologação: 31/01/2019. Vigência: 31/12/2019. R$ 99.882,00.

Contrato: 12/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos da zona rural do Município de Itaberá.. Empresa: JULIANA ROSA DE LACERDA COUTO – ME - Processo: 462/2018. Modalidade: P 152/2018. Homologação: 31/01/2019. Vigência: 31/12/2019. R$ 60.861,00.

Contrato: 13/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos da zona rural do Município de Itaberá.. Empresa: GENTIL BRIENE SOBRINHO – ME - Processo: 462/2018. Modalidade: P 152/2018. Homologação: 31/01/2019. Vigência: 31/12/2019. R$ 67.354,00.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – 01/2019
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura do Município de Itaberá - SP, nos termos do disposto na Lei Municipal a Lei Nº 2092, de 30 de março de 2006, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 11 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2019, para alunos de ensino SUPERIOR e TÉCNICO, matriculados regularmente em 2019 conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para formação de cadastro reserva de estagiários.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se formação de cadastro reserva para o preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos nos quadros abaixo:

CURSOS SUPERIORES	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITO
Administração de Empresas	C.R*	30 h	Estar cursando na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.) nas modalidades presencial; semipresencial ou EAD (Ensino a Distância)
Arquitetura e Urbanismo	C.R*	30 h	
Artes Visuais	C.R*	30 h	
Bacharelado em Sistema da Informação	C.R*	30 h	
Ciências Contábeis	C.R*	30 h	
Direito	C.R*	30 h	
Educação Física	C.R*	30 h	
Enfermagem	C.R*	30 h	
Engenharia Agronômica	C.R*	30 h	
Engenharia Civil	C.R*	30 h	
Engenharia da Computação	C.R*	30 h	
Engenharia Florestal	C.R*	30h	
Farmácia	C.R*	30 h	
Gestão em Recursos Humanos	C.R*	30 h	
Letras	C.R*	30 h	
Pedagogia	C.R*	30 h	
Psicologia	C.R*	30 h	
Serviço Social	C.R*	30 h	
Tecnologia em Análise de desenvolvimento de Sistemas	C.R*	30 h	
Tecnologia Gestão Sistema da Informação	C.R*	30 h	
Tecnologia Recursos Humanos	C.R*	30 h	

CURSOS TECNICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITO
Técnico em Administração	C.R*	30 h	Estar cursando na área específica em Instituição de Ensino
Técnico em Contabilidade	C.R*	30 h	

Técnico em RH	C.R*	30 h	conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.) nas modalidades presencial; semipresencial ou EAD (Ensino a Distância)
Técnico em Serviços Jurídicos	C.R*	30 h	
Técnico em Nutrição	C.R*	30 h	
Técnico em Enfermagem	C.R*	30 h	
Técnico em Agronegócios	C.R*	30 h	

(*)CR = Cadastro Reserva

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e no que couber combinada com as disposições da Lei Municipal nº 2092.
1.3. O estagiário aprovado no processo seletivo do Nível SUPERIOR ou TÉCNICO, receberá bolsa auxílio no valor correspondente a 50% do salário mínimo nacional vigente de acordo com a lei Nº 2092, de 30 de março de 2006, para uma jornada de trabalho de 06 horas diárias e 30 horas semanais.
1.4. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura do Município de Itaberá 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada no período 11/02/2019 a 22/02/2019 de Segunda a Sexta-feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h30 às 16h30m (horário de Brasília), no polo da UNIVESP, rua Josephina Silva Mello, nº 365, Centro, Itaberá.

2.2. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminada no item 1.1 deste edital.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade
b) Cópia do CPF

2.4. São requisitos para inscrição e contratação:
a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
b) idade a partir de 16 anos;
c) gozar de boa saúde;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos políticos;
f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019, em curso superior ou técnico, nas modalidades presencial, semipresencial ou EAD (Ensino à Distância), em instituição de Ensino Conveniada ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola – (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais)
g) estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.
h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.5. Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente seleção e

participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui, apresentando Laudo Médico via e-mail itapetininga@ciee.org.br até o término das inscrições que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, sendo o prazo de validade do laudo será de 12 meses.

2.7. **Imprescindível:** Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.A prova objetiva será realizada no dia 17 de março de 2019 das 09 às 11 horas na E.E Profº Gabriel Pinto de Farias, localizado na Rua: Cel. Acácio Piedade, nº 422, Centro - Itaberá.

3.2. O processo seletivo constará de prova objetiva, aplicada pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA, sendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, versando sobre Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (5 questões) e Conhecimentos Gerais (5 questões).

3.2.1 Cada questão valerá 1 (um) ponto.

3.2.2 A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos, de caráter classificatório.

3.2.3 Será considerado desclassificado o candidato não atingir a nota mínima de 01 (um) ponto

3.3. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os portões serão fechados impreterivelmente às 09h00m.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, bem como do documento de identidade original. Não será admitido na sala de provas o candidato que não apresentar o documento de identidade.

3.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

3.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG e assinatura) no caderno de questões e de respostas que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

3.8. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital;

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identidade, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (fones de ouvido, headphones, pagers, celulares, etc);
h) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
i) não devolver integralmente o material solicitado;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.10. O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 1 (uma) hora de prova.

3.11. O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia 18 de março de 2019, na página da internet da Prefeitura do Município de Itaberá – SP (www.itabera.sp.gov.br).

3.12. Não serão permitidos candidatos que não estejam convenientemente trajados.

3.13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

3.13.1 Língua Portuguesa: Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépica. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de

interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

3.13.2 Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas.

3.13.3. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.4. A classificação final será divulgada no dia 28 de março de 2019 no site da Prefeitura do Município de Itaberá – SP (www.itabera.sp.gov.br).

4.5. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

a) Tiver maior idade;
b) Tiver maior nota de Língua Portuguesa;
c) Tiver maior nota de Matemática.

4.6. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O prazo de validade do laudo será de 12 (doze) meses.

5.1.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo que comprovaram sua deficiência conforme item 2.6 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.1.2 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito ao estágio, dentro da área específica. A Prefeitura de Itaberá, reserva-se no direito de proceder à convocação dos candidatos aprovados em número que atenda a disponibilidade de vagas

para o estágio, durante o período de validade do processo seletivo.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feito contato através do e-mail ou telefone, 01 vez no período da manhã, e outra no período da tarde.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

6. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

6.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura do Município de Itaberá – SP ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.3. Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura do Município de Itaberá – SP e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

7. DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será até o dia 19 de março às 16h30m, por meio de formulário padrão solicitado pelo e-mail do CIEE (enviar solicitação para itapetininga@ciee.org.br), após o preenchimento do formulário, enviar o mesmo para o e-mail itapetininga@ciee.org.br.

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses podendo, a critério da Prefeitura do Município de Itaberá – SP, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura do Município de Itaberá–SP, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:
a) Telefone não atualizado;
b) E-mail não atualizado.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca Itapeva-SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Itaberá – SP, 06 de Fevereiro de 2019.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito do Município de Itaberá– SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Outros Atos

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ-SP

ATOS DECISÓRIOS:

1. O Vice-Diretor do CEIM da Vila Dom Silvio, Juvelina Aparecida de Almeida Gonçalves, RG 10.156.684-0, com base no Decreto 4.247/2015, Decreto 4.540/2017 e na Resolução SME/ITAB 03/2018, Arts. 11, 12 e 13, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 017/2019:

MARIA CREUZA DO COUTO SANTOS SILVA, RG 11.945.513, Professor de Educação Básica I, efetivo, na CEIM da Vila Dom Silvio, de manhã e Professor de Educação Básica I, aposentado da rede estadual. ACUMULAÇÃO LEGAL.

2. O Vice-Diretor do CEIM da Vila Dom Silvio, Juvelina Aparecida de Almeida Gonçalves, RG 10.156.684-0, com base no Decreto 4.247/2015, Decreto 4.540/2017 e na Resolução SME/ITAB 03/2018, Arts. 11, 12 e 13, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 018/2019:

TEREZA DO CARMO DE MACEDO FEITEIRA, RG 11.714.130-6, Professor de Educação Básica I, efetivo, na CEIM da Vila Dom Silvio, de manhã e Professor de Educação Básica I, aposentado da rede estadual. ACUMULAÇÃO LEGAL.

3. O Vice-Diretor do CEIM da Vila Dom Silvio, Juvelina Aparecida de Almeida Gonçalves, RG 10.156.684-0, com base no Decreto 4.247/2015, Decreto 4.540/2017 e na Resolução SME/ITAB 03/2018, Arts. 11, 12 e 13, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 019/2019:

ALINE APARECIDA DE LACERDA, RG 30.720.409-1, Professor de Educação Básica I, efetivo, na CEIM da Vila Dom Silvio, a tarde e Professor de Educação Básica I, efetivo, na EE Profª. Dorothy David Müzel, de manhã, ambas em Itaberá. ACUMULAÇÃO LEGAL.

4. O Vice-Diretor do CEIM da Vila Dom Silvio, Juvelina Aparecida de Almeida Gonçalves, RG 10.156.684-0, com base no Decreto 4.247/2015, Decreto 4.540/2017 e na Resolução SME/ITAB 03/2018, Arts. 11, 12 e 13, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 020/2019:

ELIS REGINA CARDOSO ALMEIDA FOGAÇA, RG 41.030.590-X, Professor de Educação Básica I, efetivo, na CEIM da Vila Dom Silvio, de manhã e Professor de Educação Básica I, efetivo, na EE Prof. Gabriel Pinto de Faria, a tarde, ambas em Itaberá. ACUMULAÇÃO LEGAL.

5. O Vice-Diretor do CEIM da Vila Dom Silvio, Juvelina Aparecida de Almeida Gonçalves, RG 10.156.684-0, com base no Decreto 4.247/2015, Decreto 4.540/2017 e na Resolução SME/ITAB 03/2018, Arts. 11, 12 e 13, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 021/2019:

JOSELAYNE APARECIDA DA COSTA, RG 25.469.044-0, Professor de Educação Infantil e EJA Regente de Classe, efetivo - readaptado, na CEIM da Vila Dom Silvio, de manhã e Professor de Educação Infantil e EJA Regente de Classe, efetivo - readaptado, na CEIM da Vila Dom Silvio, à tarde. ACUMULAÇÃO LEGAL.